



MOÇÃO Nº 9

MOÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO DE SURDO PÚBLICA, LAICA E DE QUALIDADE

A Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (Feneis) é a principal entidade representativa dos surdos brasileiros, filiada à Federação Mundial dos Surdos, que por sua vez é membro da Aliança Internacional das pessoas com Deficiência. Essas três instituições participaram ativamente na elaboração e aprovação do Decreto nº 6.949/2009, Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Ratificado pelo governo brasileiro em 2008 torna-se o primeiro tratado internacional com valor de emenda constitucional, que tem como lema “NADA SOBRE NÓS SEM NÓS!”

Movida pelos termos do Decreto nº 6949, a Feneis fez ampla mobilização nacional que resultou em importantes conquistas no Plano nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). A presente moção tem como objetivo solicitar o apoio da Conae 2014 para garantir:

- a) o cumprimento da estratégia 4.7 do PNE, que distingue escolas bilíngues de/para surdos, classes bilíngues e escolas inclusivas, nos termos dos artigos 24 e 30 da Convenção dos direitos das pessoas com Deficiência. Considerando que as escolas bilíngues são aquelas onde a língua de instrução é a Libras e a Língua Portuguesa escrita é ensinada como segunda língua [...], em espaços arquitetônicos próprios, e nelas devem atuar professores bilíngues, fluentes em Libras, sem mediação de intérpretes na relação professor-aluno e sem a utilização do português sinalizado. Essas escolas possuem caráter substitutivo, complementar e suplementar.
- b) o cumprimento da estratégia 4.13 que garante a oferta de professores de Libras prioritariamente surdos e professores bilíngues fluentes em

Libras, tendo em vista que nos processos seletivos professores de libras ouvintes estão sendo priorizados no momento de contratação.

- c) condições efetivas de acessibilidade em todos os concursos públicos, vestibulares e exames nacionais, tais como Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), por meio da garantia da aplicação de videoprovas totalmente em Libras, gravadas em mídia digital, produzidas por equipe especializada reconhecidas por instituições nacionalmente representativas dos surdos, além da presença, durante a aplicação, de tradutores-intérpretes de Libras fluentes e qualificados.
- d) o direito das famílias em optar pela modalidade de ensino mais adequada (escola bilíngue de/para surdos, classe bilíngue ou escola exclusiva) a ser disponibilizada pelo Estado, de forma pública, laica e gratuita.
- e) a implementação das recomendações do relatório da “Política Linguística de Educação Bilíngue-Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa”, produzida pelos membros do Grupo de Trabalho nomeado pelo Ministro da Educação em 2013, por meio das Portarias nº 1060/2013 e nº 91/2013.
- f) a inclusão da FENEIS como membro do Fórum Nacional da Educação, tendo em vista o pedido já ter sido formalizado e a FENEIS não ter obtido resposta até o momento.

Proponente: Federação Nacional de Surdos

Signatários: FASUBRA, CONTEE, CONFENAPA, ABRUC, CNTE, CONSED, UGT, ABGLT, ABRUEM, CRUB, UNE, UBES, UNDIME, UNCME, CTB, CEERT, FNCE.

Destinatários: À Presidência da República e ao Ministro da Educação; ao Fórum Nacional de Educação, à Presidência da Conae 2014.